

RESOLUÇÃO Nº. 47(C)/ CONSUN / 2015.

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros, Goiás, em sua 52ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 02 de dezembro de 2015, com a finalidade de Avaliar o Pedido de Bolsa de Estudos de capacitação docente em curso de Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado).

O Conselho Universitário do Centro Universitário de Mineiros - CONSUN, no uso de suas atribuições, e

Considerando que, se trata de um curso no exterior sem garantias de convalidação no Brasil,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir o pedido de Bolsa de Estudos de capacitação docente em curso de Pós-Graduação *stricto sensu (Doutorado)* do Professor Evandro Salvador Alves de Oliveira.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Ordinária do CONSUN, realizada no dia 02 de dezembro de 2015, às 15h, no Auditório - Bloco Dr. Filgueiras - Prédio Administrativo, Campus I do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES.



Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSUN